



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. _____/2010

**Ementa: “Altera a Seção IV d
Capítulo II da Lei 16.292, de 29
de janeiro de 1997 – Lei de
edificações e Instalações da
Cidade do Recife, modificada
pela Lei 16.890, de 11 de agosto
de 2003, dando nova redação aos
artigos 220, 221 e 222 e outras
providências”.**

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei n°. 119/2010, de autoria da Vereadora Priscila Krause, que *Altera a Seção IV d Capítulo II da Lei 16.292, de 29 de janeiro de 1997 – Lei*

de edificações e Instalações da Cidade do Recife, modificada pela Lei 16.890, de 11 de agosto de 2003, dando nova redação aos artigos 220, 221 e 222 e outras providências.

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não encontra-se de acordo com o disposto no artigo 27, IV, da Lei Orgânica Municipal, haja vista o aumento de gastos aos cofres públicos que representa, devendo, portanto, ser rejeitado por esta comissão.

Conclusão

Diante do exposto, por haver óbice constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 119/2010, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 15 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Marília Arraes
Membro Efetivo

Jairo Brito
Membro Efetivo